

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

XXIX SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UEFS
SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - 2025

**ATUAÇÃO DO CUIDADOR NA GARANTIA DO ACESSO AOS CUIDADOS
DE SAÚDE NA GESTAÇÃO, PARTO E PUERPÉRIO DE MULHERES EM
SITUAÇÃO DE RUA**

Geovana Pinheiro Carvalho¹; Bianca de Oliveira Araujo²

1. Geovana Pinheiro Carvalho, PIBIC/FAPESB, ENFERMAGEM, e-mail: carvalhogeovana603@gmail.com

2. Bianca de Oliveira Araujo, DEPARTAMENTO DE SAÚDE, e-mail: boaraujo@uefs.br

PALAVRAS-CHAVE: Acesso Universal à Saúde; Pessoas em Situação de Rua; Saúde da Mulher.

INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988) assegura o princípio do acesso universal e igualitário à saúde, segundo o qual todas as pessoas têm o direito de utilizar os serviços disponibilizados pelo sistema público de saúde. No entanto, conforme apontam Dantas *et al.* (2021), a vinculação a grupos socialmente excluídos constitui um dos obstáculos à efetivação desse direito na realidade, dentre os quais se encontra a População em Situação de Rua (PSR).

No que concerne às mulheres em situação de rua, Schiavi *et al.* (2023) refletem que, para além do contexto de vulnerabilidade, estas estão expostas também ao risco de violência sexual e de gestações não planejadas, o que, somado às barreiras de acesso aos serviços de saúde, as torna mais propensas a enfrentar complicações obstétricas e a mortalidade precoce.

Nesse sentido, a vivência de uma gestação, de um parto e de um puerpério no cenário das ruas impõe a essas mulheres demandas complexas em saúde e a necessidade de um cuidado adequado a suas particularidades (Valle *et al.*, 2020).

De tal maneira, a Rede de Atenção à Saúde de gestantes em situação de rua deve contar com profissionais capazes de reconhecer e respeitar a realidade dessas mulheres, considerar as particularidades de seu contexto e atuar sob práticas pautadas no cuidado holístico e humanizado (Barros *et al.*, 2020).

Nesse contexto, destaca-se a atuação de profissionais do Consultório na Rua (CnaR) e do Programa Corra Pro Abraço no acompanhamento de gestantes e mães em situação de rua, de maneira que, enquanto cuidadores, buscam a promoção de um cuidado que visa acolher de maneira adaptada às necessidades particulares e ampliar o acesso a direitos fundamentais, como o direito à saúde (Brasil, 2011; Bahia, 2023).

Desse modo, este estudo teve como objetivo descrever a atuação dos cuidadores para garantia do acesso aos cuidados de saúde em gestação, parto e puerpério de mulheres em situação de rua em Feira de Santana-BA.

METODOLOGIA

Trata-se de um estudo exploratório de abordagem qualitativa realizado no território de atuação das equipes do Consultório na Rua e do Programa Corra Pro Abraço em um município de grande porte localizado no interior do Estado da Bahia.

Este estudo teve como participantes seis (6) profissionais destas equipes, um quantitativo que foi definido pelo critério de saturação de dados. Com o objetivo de manter o anonimato destes participantes, eles foram identificados ao longo do texto pela letra “C” de *cuidador* seguida de um número.

Os dados foram coletados por meio da técnica de entrevista semiestruturada orientada por um roteiro e analisados pelo método da Análise de Conteúdo Temática na perspectiva de Minayo *et al.* (2016).

Esta pesquisa foi submetida e aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UEFS sob o parecer de número 7.516.078.

RESULTADOS E/OU DISCUSSÃO

Os resultados deste estudo demonstram que a atuação dos profissionais na promoção do acesso à saúde para gestantes e mães em situação de rua possui duas dimensões, que se relacionam a condutas técnicas, mas também a um aspecto subjetivo do cuidado.

Segundo Franco & Hubner (2019), um sentido de conceito de cuidado é a atuação de profissionais em um conjunto de procedimentos e técnicas que visam um tratamento de êxito. Por outro lado, conforme apontado por Engstrom *et al.* (2019), as práticas de cuidado nesse contexto devem abranger tanto essa dimensão clínica, quanto as dimensões atitudinais que se relacionam às relações estabelecidas e à formação de vínculos humanos.

Nessa perspectiva, segundo os entrevistados, a atuação dos profissionais sobre a promoção de cuidados em saúde para mulheres em situação de rua durante um período gravídico-puerperal abrange a oferta de procedimentos de pré-natal, orientações pré e pós-parto e encaminhamentos necessários, tal como preconizado por manuais de cuidado do SUS.

No entanto, eles indicam que, para além da dimensão técnica, essa atuação possui um aspecto subjetivo que potencializa a garantia de acesso a serviços e recursos de saúde, como observado, por exemplo, em situações destes cuidadores acompanharem fisicamente estas gestantes e/ou mães aos serviços, visando atenuar o preconceito e a invisibilidade social.

Nesse sentido, é indicado que estes profissionais, que estão em contato direto com estas mulheres, que representam um *elo* entre elas e os demais serviços de saúde e de outros setores requeridos, de maneira que buscam, assim, promover um cuidado integral e minimizar a lacuna que existe nesse contexto.

Além disso, de acordo com os entrevistados, o aspecto subjetivo de promoção do cuidado demanda que a atuação dos cuidadores esteja pautada em princípios, como o respeito à autonomia da usuária, a promoção de um acolhimento humanizado e de uma escuta qualificada.

Para tanto, segundo Bombonatti *et al.* (2021), os profissionais que prestam cuidado a mulheres em situação de rua têm a atuação orientada pelo foco nas necessidades específicas destas, que são atendidas por meio da compreensão das práticas de cuidado como um espaço de protagonismo e autonomia, do exercício destas mulheres do direito à saúde associado à condição de cidadania.

De tal maneira, compreende-se que esta atuação baseada na sensibilidade e na empatia diante do contexto de vulnerabilidade no cenário das ruas é capaz de amenizar a invisibilidade destas gestantes e/ou mães no meio social e as condições de risco para elas e seus filhos, além de reforçar o direito à saúde e contribuir para o reconhecimento da cidadania destas mulheres.

CONSIDERAÇÕES FINAIS (ou Conclusão)

Observa-se que a atuação dos profissionais em busca da garantia de acesso para mulheres em situação de rua a cuidados essenciais do período de gestação, parto e puerpério corrobora para minimizar os riscos de complicações obstétricas e promover uma melhor experiência de gestação e maternidade para elas.

Nesse sentido, essa atuação abrange desde a realização de procedimentos técnicos, até ações que ultrapassam o âmbito estritamente clínico, em que se reconhece um aspecto subjetivo para atender às múltiplas necessidades dessas mulheres. Nesse contexto, a atuação destes cuidadores está pautada nos princípios fundamentais de respeito à autonomia, promoção de escuta qualificada e cuidado com sensibilidade e empatia.

Dessa forma, entende-se que a atuação destes cuidadores contribui para a efetivação do direito à saúde das mulheres em situação de rua e para a proteção durante o processo gestacional e a maternidade, em que se reforça não apenas a garantia de direitos fundamentais, mas também a valorização da condição de dignidade humana dessas mulheres.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. 1988. Constituição Federal da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal.
- DANTAS, M.N.P.; SOUZA, D.L.; SOUZA, A.M.G.; AIQUOC, K.M.; SOUZA, T. A.; BARBOSA, I. R. 2021. Fatores associados ao acesso precário aos serviços de saúde no Brasil. *Rev Bras Epidemiol*, 24(e210004): 1-13.
- SCHIAVI, C.E.N.; MICHELETTI, V.C.D.; MAFFACCIOLLI, R.; PADOIN, S.M.M.; RAMOS, A.R.; VIEIRA, L.B. 2023. Vulnerabilidades entre mulheres em situação de rua vivenciando gestação, parto e puerpério. *Escola Anna Nery*, 27(e20220384): 1-8.
- VALLE, F. A. A. L.; FARAH, B. F.; CARNEIRO JUNIOR, N. 2020. As vivências na rua que interferem na saúde: perspectiva da população em situação de rua. *Rev Saúde Debate*, 44(124): 182-192.
- BARROS, K.C.C.; MOREIRA, R.C.R.; LEAL, M.S.; BISPO, T.C.F.; AZEVEDO, R.F. 2020. Vivências de cuidado por mulheres que gestam em situação de rua. *Rev Rene*, 21(e43686): 1-8.
- BRASIL. 2011. Portaria nº 122, de 25 de Janeiro de 2011. Define as diretrizes de organização e funcionamento das Equipes de Consultório na Rua. Brasília: Ministério da Saúde.

BAHIA. 2023 [Online]. Programa Corra para o Abraço: Ação de redução de riscos e danos para populações vulneráveis do Governo do Estado da Bahia. Site: <https://corraproabraco.ba.gov.br/o-corra/>.

MINAYO, M. C. S.; DESLANDES, S. F.; GOMES, R. 2016. Pesquisa Social: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 108 p.

FRANCO, T. B.; HUBNER, L. C. M. 2019. Clínica, cuidado e subjetividade: afinal, de que cuidado estamos falando?. Saúde em Debate, 43(spe6): 93–103.

ENGSTROM, E.M.; LACERDA, A.; BELMONTE, P.; TEIXIERA, M.B. 2019. A Dimensão do Cuidado pelas Equipes de Consultório na Rua: desafios da clínica em defesa da vida. SAÚDE DEBATE, 43(n. especial 7): 50-61.

BOMBONATTI, G.R.; SANTOS, D.S.; MARQUES, D.; ROCHA, F.M. 2021. Enfermagem do Consultório na Rua para o enfrentamento das vulnerabilidades. Rev. Rene, 22(e67967): 1-9.